



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 215.369,57 (Duzentos e quinze mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 843A-831F-5B26-749F.



DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 215.369,57 (Duzentos e quinze mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$215.369,57 (Duzentos e quinze mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes			100.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes			60.000,00
Total por Ação:			160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			160.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP			
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e restituicoes			55.369,57
Total por Ação:			55.369,57
Total por Unidade Orçamentária:			55.369,57
Total Suplementado:			215.369,57

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.34.00 / 1569 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			100.000,00
3.3.90.93.00 / 1570 - Indenizacoes e restituicoes			60.000,00
Total por Ação:			160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			160.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS			



4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

55.369,57

Total por Ação: 55.369,57

Total por Unidade Orçamentária: 55.369,57

Total Anulado: 215.369,57

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 843A-831F-5B26-749F.